

EDITAL N.º 573/2024

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2024, deliberou aprovar por maioria as Normas do Concurso de Fotografia – Braga Natural 2024 e respetiva estrutura de premiação, no âmbito das atribuições e competências previstas na alínea *k*) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga e Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República: Jornais: Locais: Regionais: Nacionais Outros: Sítio de Internet



Normas do Concurso de Fotografia

BRAGA NATURAL 2024

A autarquia bracarense tem vindo a desenvolver estratégias para aumentar a qualidade de vida dos seus habitantes em várias frentes, dando grande relevância às questões de cariz ambiental. Em 2016 desenvolveu e aprovou a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas implementando daí para cá várias medidas, destacando-se o charco no Parque do Picoto pela sua contribuição para o aumento da biodiversidade local, constituindo um ecossistema complexo, visto albergar diversas espécies – desde anfíbios aos macroinvertebrados. Em simultâneo motivou a população para a adoção integral do rio Este, à luz do Projeto Rios, o que já se alargou a outras linhas de água do concelho. E editou, entretanto, o livro intitulado “Os bichos de Braga”.

Tendo em conta as ameaças que colocam em risco os polinizadores, o Município aliou-se às Cidades Amigas dos Polinizadores e, a partir de setembro de 2021, semeou plantas melíferas e ofereceu aos seus colaboradores e a entidades diversas dessas sementes, contribuindo para o aumento da biodiversidade. Após inventariação da biodiversidade criou biospots ao longo do rio Este e no Parque do Monte Picoto. Neste último, aliás, tem feito várias campanhas de florestação e de controlo de plantas invasoras, com públicos diversos.

Neste alinhamento, o Município aderiu ao *Green City Accord* comprometendo-se a adotar medidas com vista à melhoria da qualidade ambiental em cinco áreas prioritárias: qualidade do ar; conservação da natureza e da biodiversidade; poluição sonora; gestão de resíduos municipais e economia circular; qualidade da água e eficiência na sua utilização, num reforço do compromisso com as metas ambientais para 2030.

Na década 2021-2030 de restauro dos ecossistemas, o município está a apoiar as escolas a criar charcos com vida, e está com elas a criar microflorestas urbanas, além de que tem vindo a dar origem a novas áreas verdes, tal como o Parque das Camélias - Laboratório para a EMAAC, e Jardim Brasil e ampliou os espaços verdes da Quinta dos Lagos, em Real, que se prolongam ao longo da Ribeira de Castro e do rio Torto, com renaturalização das suas margens.

A par destas estratégias, o Município tem um vasto programa de ações de sensibilização, atividades e concursos que decorrem ao longo do ano letivo nas várias escolas, que visam envolver essa comunidade na temática ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e ativos em termos ambientais. Para além disso, em dias, ou semanas, temáticos, são também desenvolvidas atividades para outros parceiros, bem como para o público em geral.

Estabeleceu ainda, recentemente, a Estratégia Municipal de Educação Ambiental, documento que irá nortear a sua ação nessa matéria.

Neste contexto, surge então o concurso de fotografia BRAGA NATURAL, que tem como objetivo promover a valorização do concelho e da sua biodiversidade, pretendendo-se desafiar e sensibilizar a população em geral para a importância desta temática.

Artigo 1º

Objeto

1 – O Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL tem como principal objetivo promover o património natural biológico, designadamente os ecossistemas, os habitats e as formas de vida que neles habitam, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática. Pretende igualmente promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 – Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos participantes, será realizada uma exposição fotográfica.

Artigo 2º

Júri

1 – O Júri do concurso integrará duas personalidades de mérito na temática da fotografia de natureza e um representante da CMB, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 – O júri apreciará as fotografias a concurso segundo critérios da qualidade estética, técnica e conteúdo e atendendo ao definido no presente conjunto de normas.

3 – É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso para efeitos de atribuição dos prémios, e ainda a seleção das fotografias que integrarão a exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

Artigo 3º

Temas e subtemas do Concurso

1 – O tema do Concurso é a biodiversidade do concelho de Braga, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores naturais.

2 – Só serão aceites imagens feitas dentro do concelho de Braga.

Artigo 4º

Admissão de fotografias a Concurso

1 – São admitidas a Concurso:

a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:

i. Formato de imagem jpeg,

ii. Dimensão mínima de 3000 pixéis na medida maior.

b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados.

c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido nestas normas.

d) As fotografias têm que ter obrigatoriamente origem geográfica no concelho de Braga.

e) Todas as fotografias deverão ser das categorias descritas no artigo 5º destas normas.

f) A edição/tratamento da imagem é permitida, estando limitada ao ajuste de parâmetros básicos, tais como contraste, brilho, saturação, recorte, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajustes das tonalidades e das curvas de níveis. O espaço de cor deve ser Adobe RGB (1998).

g) Não serão aceites imagens digitalmente manipuladas, não estando dentro dos limites estabelecidos no ponto f).

- 2 – Não serão admitidas fotografias que versem sobre espécies domesticadas.
- 3 – Não serão admitidas igualmente fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.
- 4 – São admitidas a Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incidam sobre uma temática acerca das potenciais ameaças para a sua existência e que reforcem a mensagem de alerta para uma maior consciencialização para a necessidade da sua preservação.
- 5 – Não são admitidas fotografias que tenham sido premiadas noutros Concursos de Fotografia.
- 6 – O júri poderá pedir, aos candidatos, esclarecimentos adicionais acerca das suas fotografias a concurso.

Artigo 5º

Categorias

As categorias a que as fotografias estão cingidas são:

- Habitats naturais:

Pretende-se enaltecer a diversidade de habitats naturais, ou seminaturais que existem no concelho de Braga, desde os frondosos bosques minhotos, passando pelas zonas agrícolas tradicionais, até aos ambientes ribeirinhos.

- Fauna selvagem:

Imagens que revelem um pormenor, um comportamento ou a beleza dos vários animais que habitam o concelho, desde os mamíferos de maior porte aos diminutos insetos, passando por répteis, anfíbios, aves e peixes, todos cabem nesta categoria.

- Flora e fungos:

Esta categoria visa revelar a beleza e particularidade das plantas e fungos, bem como a forma como se adaptam aos diversos habitats que ocupam. Estes seres despertam ao fotógrafo uma maior criatividade, permitindo criar perspetivas únicas.

Artigo 6º

Inscrição e submissão das fotografias a Concurso

- 1 – Cada participante poderá apresentar no máximo 10 (dez) fotografias, não havendo número máximo ou mínimo de fotos por categoria.
- 2 – A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Município bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso.
- 3 – Os participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- 4 – Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

5 – As imagens devem ser enviadas em JPG, em baixa resolução, acompanhadas de uma breve descrição. Cada imagem deve ter no lado maior 1 920 píxeis e não deve ultrapassar os 3 MB. Não é necessário colocar o nome nos arquivos a enviar a concurso.

6 – Caso as imagens enviadas sejam aprovadas na pré-seleção, o participante será notificado por correio eletrónico. Neste caso, as imagens a enviar serão os arquivos RAW ou JPG originais (sem qualquer edição). Se os participantes não enviarem os originais, as imagens selecionadas serão desclassificadas.

Artigo 7º

Prazos

1 – O Concurso decorre entre 15 de setembro a 15 de novembro de 20234.

2 – A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem premiados, durante o mês de janeiro.

3 – O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá durante o mês de janeiro de 2025.

Artigo 8º

Prémios

1 – Os prémios a atribuir são os seguintes:

a) 1.º classificado de categoria | 400 euros

c) 2.º classificado de categoria | 150 euros

d) 3.º classificado de categoria | 75 euros

2 – A melhor fotografia terá um prémio suplementar de 200 euros.

Artigo 9º

Disposições Finais

1 – A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

2 – As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

3 – É vedada a participação no concurso de membros que integram o Júri do Concurso.

4 – O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

5 – O participante com o prémio suplementar (ver ponto 2 do Artigo 8.º= será convidado a integrar o júri na nova edição do concurso. Caso não aceite o convite, não poderá participar na edição seguinte do referido concurso.